Prefeitura Municipal de Guaíra

Estado do Paraná

LEI Nº 978

Data: 28.12.92

Súmula: **homologa Termo de Permissão de Uso firmado c/a ELETROSUL e autoriza ceder o uso do lote G-9 p/a Sociedade Rural de Guaíra**

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municpal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica homologado o Termo de Permissão Gratuita de Uso das áreas identificadas por lotes G4 e G9, firmado entre a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A. - Eletrosul e o Município de Guaíra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso – objeto do Termo de Permissão de Uso firmado entre a Eletrosul e o Município de Guaíra – da área identificada por Lote G-9 para a Sociedade Rural de Guaíra.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 28 de dezembro de 1 992.

MÁRIO BARBOSA RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

hkom/.